



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1840 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 22 de Janeiro de 2024

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001\*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

## PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

### MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides  
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior  
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes  
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

### VEREADORES

José Maria da Silva Soares  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mário César de Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

### PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto- Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

### MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr.ª Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº. 003/2024, Processo Licitatório nº. 2024.01.12.0002 fundamentada no art. 74, II, da Lei nº 14.133/21, visando a contratação da apresentação artística humorística – Selma de Nieta – para abertura da jornada pedagógica no município de Carnaubais/RN, cujo a escolha recaiu sobre a pessoa jurídica, JEFERSON LUIZ DA SILVA, sob o CNPJ de nº 52.332.296/0001-41, no importe de R\$12.000,00 (doze mil reais.) **RATIFICO**, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o de Despacho do Ilm.ª Ana Paula da Costa Pereira, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Carnaubais/RN, 22 de janeiro de 2024.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita do Município de Carnaubais/RN

## LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.08.0014  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico  
EDITAL Nº: 014/2023

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital Convocatório e seus Anexos.

A Pregoeira do Município de Carnaubais comunica aos interessados que está **SUSPENSA**. a licitação referente ao Pregão Eletrônico 014/2023, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Carnaubais/RN, 22 de janeiro de 2024 - **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, Pregoeira.

### REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.08.0014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

EDITAL Nº: 014/2023

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital Convocatório e seus Anexos.

A Pregoeira do Município de Carnaubais comunica aos interessados que será realizada sessão pública de licitação, na modalidade pregão eletrônico, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases, no dia 06 de fevereiro de 2023, às 09h01min. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital Convocatório no

[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir da publicação deste aviso. Carnaubais/RN, 22 de janeiro de 2024 - **ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**, Pregoeira.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 2024.01.09.0009  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 002/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA com CNPJ Nº 27.141.623/0001-30.

**OBJETO:** Contratação da **banda Giannini Alencar** para comemoração das festividades de carnaval e da grande final do campeonato de blocos 2024 para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo da Prefeitura Municipal de Carnaubais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso I.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
Função_Governo:	15	Urbanismo
Sub_Função:	695	Turismo
Programa:	12	Festejo e Movimentações Populares
Proj_Atividade:	2.14	Realização e Apoio a Eventos, Artísticos, culturais e festivos.
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Cód. Redutor:	456	Fonte de Recurso: 1.720.0000

Carnaubais/RN, 19 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Agente de Contratação

Publicado por incorreção

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 2024.01.12.0002  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.** 003/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUN. DE CARNAUBAIS/RN - CNPJ: 08.294.670/0001-70.

**CONTRATADO:** 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA com CNPJ Nº 52.332.296/0001-41

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de apresentação de show artístico/cultural de humorista.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**JUSTIFICATIVA:** Contratação com fundamento na Lei nº 14.133/2021, art. 74, Inciso II.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A presente despesa encontra-se prevista no PPA, na LDO e compatível com o Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação
Função_Governo:	10	Educação
Sub_Função:	122	Administração Geral
Programa:	16	PROGRAMAÇÃO DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO
Proj_Atividade:	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação.
ELEMENTO DESPESA:	33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Cód. Redutor:	60/61	Fonte de Recurso: 1.500.0001/1.573.0000

Carnaubais/RN, 22 de janeiro de 2024.

**ANA PAULA DA COSTA PEREIRA**  
Agente de Contratação

**CONCESSÕES**

**Anexo II – Modelo de Ato Concessivo**

(Inciso I, art. 16 da Res. 028/2020-TCE/RN).

**PORTARIA Nº 007, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.**

O (A) PREFEITO (A) CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta o Decreto Nº07/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder 01 (uma) DIÁRIA (S) sem pernoite para Sr. (a) Mardja Luma da Silva Sales, matrícula Nº131870-5, ocupante do cargo/função Secretaria Adjunta da Educação Municipal, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) 25 de Janeiro, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão, anexa, para tratar de assuntos de interesse do Município.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

**Parágrafo Único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem e de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe art. 11 do Decreto Municipal nº 07/2023.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaubais, 22 de Janeiro de 2024.